

COORDENAÇÃO

Teresa Arruda Alvim

Pré-textuais

Créditos

Expediente

In Memoriam

Linha editorial

Apresentação

Teoria Geral do Processo

Delimitação consensual sobre a matéria de fato e de direito: um aporte crítico epistêmico ao negócio jurídico do art. 357, § 2º, do CPC de 2015 Gabriel Felipe Roqueto Riguetti

Algumas ideias sobre convenções processuais e tecnologia Giovani dos Santos Ravagnani, Gustavo Favero Vaughn e Renato Caldeira Grava Brazil

A remessa necessária como objeto de negócio jurídico processual: negócio processual e remessa necessária (parte II) Marcus Aurélio de Freitas Barros, Fernanda Pereira Madruga e Marcus Felipe França Barros

Processo de Conhecimento (Fase Cognitiva)

Recurso Especial: litisconsórcio facultativo e honorários recursais Carlos Roberto Barbosa Moreira

Os limites à renúncia à pretensão e ao reconhecimento da procedência do pedido Rodrigo Ramina de Lucca

Tutela Executiva

Crítérios e limites de aplicação das medidas coercitivas atípicas na execução judicial por quantia certa Bruno Meneses Lorenzetto e Camila de Brito Stocchero

Medidas indutivas em sentido amplo do art. 139, IV, do CPC: o potencial do uso de nudges nos módulos processuais executivos para satisfação de obrigações por quantia certa – Parte 1 Dierle Nunes e Catharina Almeida

Meios de Impugnação das Decisões Judiciais

Repercussão geral e autocontenção na Suprema Corte brasileira Cristina Bichels Leitão

Mandado de segurança como forma de impugnação das decisões interlocutórias proferidas na fase de cumprimento de sentença nos juizados especiais cíveis Stephani Cristina Primo dos Santos e Alessandra Brustolin

Técnicas Adequadas à Litigiosidade Coletiva e Repetitiva

O Ministério Público e sua participação em processos judiciais com impacto direto e indireto em compromissos de ajustamento de conduta para tutela coletiva Hermes Zaneti Júnior e Luiz Henrique Miguel Pavan

Los procesos colectivos en el proyecto ELI – UNIDROIT sobre Principios Del Derecho Procesal Civil Europeo José María Salgado e Francisco Verbic

Tutela Diferenciada

Recuperação judicial, execução fiscal, stay period, cooperação judiciária e preservação da empresa: compreendendo o § 7º-B do art. 6º da Lei 11.101/2005 Fredie Didier Jr., Elie Pierre Eid e Leandro Santos de Aragão

Aplicabilidade do Código de Processo Civil à Lei de Execução Fiscal Guilherme Kalume Azevedo, Sandoval Alves da Silva e Victor Sales Pinheiro

Direito Jurisprudencial – Precedentes Vinculantes, Jurisprudência Dominante, Súmulas e temas afins

Quais os elementos vinculantes do precedente produzido pelos recursos repetitivos? Andressa Paula Senna Lísias

Dinâmica do direito jurisprudencial no âmbito do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais): interpretação e distinção a partir de sua Súmula 11 Cassio Scarpinella Bueno

Pode o Tribunal decidir se a Terra é plana?: comentários ao acórdão do IRDR 11, do TJSP Georges Abboud e Ricardo Yamin Fernandes

A modulação puramente prospectiva na alteração do precedente vinculante e da jurisprudência dominante como forma autêntica de preservar os princípios da isonomia e da proteção à confiança Michelle Ris Mohrer

Direito Estrangeiro e Comparado – Generalidades

O princípio do juiz natural, o processo de integração europeu e a proibição da discriminação em razão da nacionalidade Marco Félix Jobim, Cláudio Tessari e Ana Carolina Ballesteiros Paglioli

Tendências Contemporâneas

O princípio da aderência da jurisdição ao território na era digital Ana Carolina Squadri

Métodos Alternativos de Solução de Conflitos – ADR

Jurisprudência Anotada

Supremo Tribunal Federal

Senado Federal deverá conceder acesso a informações sobre verba indenizatória de senadores, uma vez que, por sua natureza pública, não há razões de segurança ou de intimidade que justifiquem genericamente seu caráter sigiloso

Superior Tribunal de Justiça

É cabível mandado de segurança contra decisão interlocutória que impõe ao réu multa pelo não comparecimento pessoal à audiência de conciliação, embora a parte estivesse devidamente representada por seu advogado naquele ato

Suprema Corte autoriza arresto executivo on-line nos casos em que o devedor não for encontrado para citação, uma vez que não é necessário que o credor tenha esgotado todos os meios de localizá-lo

O prazo prescricional para o ressarcimento em razão da perda de prazo para apresentar agravo de instrumento se inicia a partir da data do conhecimento do dano

Resenhas

Prova testemunhal – Do Subjetivismo ao Objetivismo, do Isolamento Científico ao Diálogo com a Psicologia e a Epistemologia, de Vitor de Paula Ramos Carlos Frederico Bastos Pereira

Normas de Publicação para Autores de Colaboração Autoral Inédita